



EQUIDADE:
REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Wilson Lima
Governador

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib
Reitor

Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro
Vice-Reitor

Profa. Dr. Raimundo de Jesus Teixeira Barradas
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Valber Barbosa de Menezes
Pró-Reitora de interiorização

Profa. Dr. Roberto Sanches Mubarac Sobrinho
Pró-Reitora de pesquisa e pós-graduação

Profa. Dra. Joésia Moreira Julião Pacheco
Pró-Reitora de Planejamento

Prof. Dr. Darlisson Sousa Ferreira
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

Prof. Dr. Nilson José de Oliveira Junior
Pró-Reitoria de Administração

Profa. Dra. Isolda Prado
Diretora da Editora UEA

Profa. Dra. Gláucia Maria de Araújo Ribeiro
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental

EQUIDADE: REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Profa. Dra. Ricardo Tavares de Albuquerque
Coordenação do curso de Direito

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Profa. Dra. Patrícia Fortes Attademo Ferreira,
UEA
Editores Chefe

Profa. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto
Editores Assistentes

Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo, PUC-SP
Profa. Dr. Danielle de Ouro Mamed, UFMS
Prof. Dr. Antonio Carlos Morato, USP
Profa. Dra. Tereza Cristina S. B. Thibau, UFMG
Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, UEA
Prof. Dr. Cássio André Borges dos Santos, UEA
Conselho Editorial

Profa. Dr. Lidiane Nascimento Leão, UFOPA
Prof. Dr. Assis da Costa Oliveira, UFPA
Prof. Dr. Nirson da Silva Medieros Neto, UFOPA
Comitê Científico

Prof. Dr. Daniel Gaio - UFMG/MG
Prof. Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha, UEA
Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza, UEA
Prof. Dr. Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, UEA
Profa. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA
Profa. Dra. Adriana Almeida Lima, UEA
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva, UEA
Prof. Dr. Neuton Alves de Lim, UEA
Avaliadores

Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA
Primeira Final

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Revisão Final



I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Organizadores

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Comissão científica do evento

Ana Beatriz Andreoli de Souza
Bianor Saraiva Nogueira Júnior
Bruna Maria da Silva Mota
Denison Melo de Aguiar
Gabriel de Siqueira Corrêa
Giovana Almeida da Silva
Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Neuton Alves de Lima
Pedro Luís da Silva Teles
Rebeca de Lima Nogueira
Comissão Organizadora

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal



Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Organizadores

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Comissão Científica

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Bruna Maria da Silva Mota
Formatação

Bruna Maria da Silva Mota
Primeira revisão

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Revisão final

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

Os artigos publicados, bem como as opiniões neles emitidas são de inteira responsabilidade de seus autores.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Amazonas

R454

LIMA, Neuton Alves de Lima; NOGUEIRA JUNIOR, Bianor Saraiva; AGUIAR, Denison Melo de. **Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal**. Equidade: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas. Vol. 1. Nº 1. (2025). Manaus: Curso de Direito, 2025.

Anais

1. Direito – Periódicos. I. Título

CDU 349.6

**I SEMINÁRIO - AVALIAÇÃO DA LEGISLAÇÃO
DA POLÍTICA DE COTAS DA UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO AMAZONAS**

À luz da Legística e da Constituição Federal de 1988

APRESENTAÇÃO

As cotas universitárias são utilizadas cada vez mais nas instituições de ensino superior, no Brasil, a fim de que o direito social à educação seja garantido de forma mais equilibrada entre a diversidade estudantil. A política de cotas representa a efetivação da igualdade material, pois permite a adoção de medidas de ação afirmativa, pelas universidades públicas, para corrigir desigualdades históricas e sociais.

Diante desse cenário, esta obra oferece ao leitor uma coletânea de artigos, produzidos por professores e alunos do Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), como resultado de uma pesquisa acadêmica, cujos textos foram defendidos pelos autores no “I Seminário de Avaliação da Legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da Legística e da Constituição Federal”, realizado pela Clínica de Estudos Constitucionais (CEC/UEA).

A temática aqui apresentada é especialmente relevante em um contexto em que a desigualdade social ainda é uma realidade que precisa ser enfrentada com ações concretas e eficazes. A UEA, ao adotar as cotas, demonstra seu compromisso com a democratização do acesso ao conhecimento e com a construção de uma sociedade mais justa e plural.

A pesquisa envolveu análise das normas e dos princípios jurídicos aplicáveis à política de cotas universitárias, especialmente a análise dos instrumentos jurídicos utilizados para criação, implementação e os critérios de seleção dos beneficiários das cotas da UEA. Levou-se em consideração as normas constitucionais, como os princípios da dignidade humana, da igualdade e da não-discriminação, diante das limitações impostas ao poder público em relação ao tratamento diferenciado de grupos sociais específicos.

A pesquisa demonstrou que um dos desafios é encontrar o equilíbrio entre a necessidade de promover a inclusão social por meio das cotas e o respeito aos princípios e às normas jurídicas que regem a matéria. Além disso, outro desafio às universidades é garantir que as políticas de cotas sejam efetivas e atendam aos seus objetivos, evitando distorções e desvios

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

que possam comprometer a sua legitimidade e a sua eficácia, sobretudo com o § 16, no art. 37 da CF, pela Emenda Constitucional nº 19, de 2021, que impõe à administração pública o dever de realizar avaliação das políticas públicas na forma da lei.

Convidamos você, leitor, a embarcar nesta jornada de conhecimento e reflexão. Esperamos que esta coletânea inspire novas idéias e ações em prol de uma sociedade mais inclusiva e respeitosa dos direitos de todos os cidadãos.

Manaus, 08 de julho de 2025.

Os Organizadores,

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

**A IMPORTÂNCIA DA PRESERVAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA
MEDIANTE O SISTEMA DE COTAS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE DO
ESTADO DO AMAZONAS**

**THE IMPORTANCE OF PRESERVING THE PRINCIPLE OF EQUALITY
THROUGH THE STUDENT QUOTA SYSTEM OF THE AMAZONAS STATE
UNIVERSITY**

Ana Beatriz de Carvalho Artine¹
Lídia Gil da Silva de Oliveira²
Bianor Saraiva Nogueira Junior³

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como objeto de estudo a política de cotas da Universidade do Estado do Amazonas, estabelecida pela Lei Estadual 2894/2004, sob a perspectiva do princípio da isonomia. Tal temática ganhou notoriedade nacional em outubro de 2023 ao se tornar objeto de Recurso Extraordinário (RE 614.873-AM) por estabelecer percentual de cotas destinadas para egressos de escolas de Ensino Médio completo no Estado do Amazonas. Sob a afirmativa de que tal sistema de cotas violaria os preceitos constitucionais dispostos nos artigos 3º, IV; 5º, Caput; e 19, III da Constituição Federal, foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal que a Lei Estadual antes mencionada é inconstitucional, pois estaria criando discriminações regionais infundadas, de forma a favorecer apenas residentes de determinada região.

2 JUSTIFICATIVA

Diante dos fatos acima expostos, é de suma importância destacar a necessidade de discussão acadêmica acerca do tema, pois tal política de cotas é uma resposta às necessidades educacionais demandadas no Estado do Amazonas que, juntamente com outros Estados da região Norte do Brasil, possui os piores índices de educação do país. Em 2021, o percentual de estudantes no Amazonas com aprendizado adequado no 3º ano do Ensino Médio nas matérias de Língua Portuguesa e Matemática foram de 16% e 1%, respectivamente (Saeb/INEP). Ademais é válido destacar as particularidades do interior Estado do Amazonas no que diz respeito ao acesso à educação, devido a empecilhos relacionados a transporte, rede de Internet

¹ graduanda do curso de Direito

² graduanda do curso de Direito

³ Doutor em Sociedade e Cultura na Amazônia pelo Programa de Pós-Graduação - PPGSCA da Universidade Federal do Amazonas - UFAM; Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Professor Doutor do curso de Mestrado em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas - PPGDA/UEA; Professor Doutor do curso de Pós-graduação em Direito Público, ED/UEA; Pesquisador no Observatório para a Qualidade da Lei (LEGISLAB-UFMG); Escritor; Procurador Federal - PGF/AGU. E-mail: bianor.saraiva@agu.gov.br

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

e contextos culturais. Nesse sentido, justifica-se a presente pesquisa mediante a pertinência do tema no debate acadêmico e os efeitos reais das decisões relacionadas ao sistema de cotas no Estado do Amazonas.

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Compreender os motivos que tornam necessária a reserva de vagas destinadas a estudantes do Estado do Amazonas no sistema de cotas da Universidade do Estado do Amazonas.

3.2 Objetivos Específico

- a) Apontar as dificuldades presentes na esfera da educação no Amazonas;
- b) Analisar, sob a luz do Ordenamento Jurídico brasileiro, a viabilidade de uma política de cotas que atenda às demandas particulares do Estado do Amazonas;
- c) Compreender as questões sociais e legais relacionadas à necessidade da reserva de vagas para egressos do Ensino Médio no Estado do Amazonas na Universidade do Amazonas.

4 PROBLEMA DE PESQUISA

Qual a importância da reserva de vagas do sistema de cotas da Universidade do Estado do Amazonas à luz do princípio da isonomia material?

5 HIPÓTESE

O princípio da isonomia significa, resumidamente, tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida da sua desigualdade, segundo o conceito de Aristóteles (STF). Em sua acepção formal, tal princípio diz respeito a igualdade de todos perante a lei, uma conquista do espírito liberal, e na nossa Constituição está bem representado no art. 5º, Caput, que dispõe que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”. A isonomia em seu conceito material, porém, diz respeito ao conceito aristotélico já apresentado e tem por finalidade aplicar a justiça no caso concreto frente a diferenças reais. A concepção individualista do direito finda ao serposta diante do coletivo, como mecanismo de justiça social, solidariedade humana e felicidade coletiva (BRAGA).

A reserva de vagas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no Amazonas se justifica por meio desse princípio, visto que a Educação neste Ente Federativo enfrenta dificuldades, especialmente no interior do Estado. O Ideb, cálculo da média dos resultados padronizados das matérias de Língua Portuguesa e Matemática no Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb, foi de 3,5 nas escolas Estaduais (de nível médio) em 2019, no Estado do Amazonas. Diante desses fatos, constata-se que o Estado do Amazonas, bem como os demais

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

Estados da região Norte, encontra-se em situação de desigualdade e necessita de medidas desiguais para atingirem a justiça conforme o princípio da isonomia.

6 METODOLOGIA DE PESQUISA

A presente pesquisa foi realizada através do método interpretativo. Primeiramente foi feita uma análise dos preceitos constitucionais, das leis e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal acerca da política de cotas do Estado do Amazonas. Após isso realizou-se um levantamento bibliográfico a respeito do tema. E por fim, formou-se uma interpretação de todos os estudos realizados e conhecimentos obtidos durante a pesquisa.

7 RESULTADOS ALCANÇADOS

A Constituição da República Federativa do Brasil dispõe em seu artigo 3º, inciso II a redução das desigualdades sociais e regionais como um dos princípios da República Federativa do Brasil. Nesse sentido, a Universidade do Estado do Amazonas, ao estabelecer reserva de vagas para egressos no Ensino Médio no seu Estado de origem, tendo por objetivo reduzir as desigualdades existentes nesse Estado em relação a outros Estados do país, não age inconstitucionalidade, pelo contrário, através do princípio da isonomia material, está efetivamente buscando reduzir desigualdades. Tal política de cotas, não se trata, portanto, de medida discriminatória como foi decidido no julgamento do STF sobre o RE 614.873-AM, sendo possível encontrar medidas parecidas na própria Constituição, em seu art. 7º, inciso XX; art. 37, inciso III; art. 170 e art. 227.

Ademais, é válido considerar que UEA foi instituída por meio da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, regulamentada através do Decreto nº 21.666, de 01 de fevereiro de 2001, com o objetivo de promover a educação no Amazonas, gerando profissionais aptos para atuar em todo o território deste Estado, voltada para os conhecimentos e demandas do povo amazônico. É, também, financiada pela Zona Franca de Manaus, por meio da Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Superior e é custeada integralmente por tributos estaduais.

Diante de todo os fatos aqui expostos, conclui-se que a Universidade do Estado do Amazonas age em favor do cumprimento dos princípios e preceitos constitucionais, e não de forma contrária, ao estabelecer política de cotas que estabelece a destinação de vagas exclusivas para estudantes do Amazonas, corroborando para a redução de desigualdades regionais, objetivando formar profissionais competentes para a atuação no mercado de trabalho no Estado do Amazonas.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise realizada ao longo desta pesquisa demonstra que a política de cotas da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) é uma medida essencial para promover a igualdade material, conforme o princípio da isonomia. As dificuldades enfrentadas pelo sistema educacional no Amazonas, evidenciadas pelos baixos índices de aprendizado e pelas barreiras estruturais no interior do Estado, justificam a implementação de ações afirmativas que reconheçam e busquem mitigar essas desigualdades regionais.

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

A decisão do Supremo Tribunal Federal de considerar a Lei Estadual 2894/2004 inconstitucional, sob o argumento de que cria discriminações regionais infundadas, desconsidera as particularidades do contexto educacional do Amazonas. A aplicação rígida do princípio da igualdade formal, sem levar em conta as condições reais e históricas de desigualdade, perpetua a exclusão de grupos já marginalizados e impede o acesso equitativo à educação superior.

Os dados apresentados, como o percentual de aprendizado adequado em Língua Portuguesa e Matemática e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), reforçam a necessidade de políticas que atendam às especificidades locais. A implementação de cotas regionais não é apenas uma questão de justiça social, mas também uma estratégia crucial para o desenvolvimento educacional e econômico da região uma vez que, se a Universidade do Estado do Amazonas não for ocupada principalmente por amazonenses, o mercado de trabalho, que inclui profissionais da saúde, de tecnologia, áreas humanas e educação básica e média, será desfavorecido pelo déficit de pessoas capacitadas.

Portanto, conclui-se que a reserva de vagas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no Amazonas na UEA deve ser mantida e fortalecida, a fim de garantir oportunidades mais justas e equilibradas para todos os cidadãos. A isonomia material, ao tratar desigualmente os desiguais, é um instrumento poderoso para corrigir desigualdades históricas e promover a inclusão social.

Palavras-chave: cotas, interior, equidade, igualdade, Amazonas

Key-words: quotas, county, equity, equality, Amazonas

Referências

BRASIL. Isonomia. Supremo Tribunal Federal. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/jurisprudencia/tesauro/pesquisa.asp?pesquisaLivre=ISONOMIA#:~:text=PRINC%C3%88DPIO%20DA%20ISONOMIA&text=NOTA%3A-,Significa%2C%20em%20resumo%2C%20tratar%20igualmente%20os%20iguais%20e%20desigualmente%20os,na%20medida%20da%20sua%20desigualdade..> Acesso em: 14/07/2024

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
BEZERRA, Teresa Olinda Caminha; GURGEL, Claudio Roberto Marques. A POLÍTICA PÚBLICA DE COTAS EM UNIVERSIDADES, ENQUANTO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL. São Paulo: Revista Pensamento & Realidade, 2012.

BRASIL, Brasil. Dados Educacionais de Amazonas. QEdy, 2023. Disponível em: <https://qedy.org.br/uf/13-amazonas>. Acesso em: 14 jul. 2024.

Data de submissão: 14 de julho de 2024.

Data de aprovação: 26 de julho 2024.